

### **3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 062/2022**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, com sede na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Centro, CNPJ 16.901.381/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, empresa privada com inscrição no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30** com sede na Calçada Canopo, Nº 11, 2º andar, sala 03, Centro Apoio II, Bairro Alphaville na cidade de Santana do Parnaíba/SP, representada por **RENATA NUNES FERREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 48.537.010-4, e CPF nº371.237.288-40, aqui denominada de **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo ao Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

---

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. É objeto deste contrato é a prorrogação do contrato 062/2022, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.**

---

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS**

2.1 - O presente Termo Aditivo do Contrato tem como fundamento a **CLAUSULA DECIMA** do presente contrato com fundamento no art. 57 da lei 8666/1993 com suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2022**, devidamente homologado pelo Sr. Presidente da CIMAMS, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

---

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

---

3.1- O prazo de vigência do contrato 062/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 19/06/2024 com termino em 19/06/2025.

3.2- O presente termo aditivo decorre de autorização do prefeito municipal com amparo no inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

---

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

4.1- Por estarem assim ajustadas e contratadas, firmam as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento, elaborado em duas vias de igual teor e forma, para produzir todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Lagoa dos Patos/MG, 19 de junho de 2024.

---

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos  
Prefeito: Hercules Vandy Duraes Da Fonseca

---

CONTRATADO (A)

PRIME CONS. E ASS. EMPRESARIAL LTDA  
Rep. Legal: Renata Nunes Ferreira  
CPF: 371.237.288-40

*TESTEMUNHAS:*

1 \_\_\_\_\_  
RG.

2 \_\_\_\_\_  
RG.